



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/02 DE 06 DE MAIO DE 2002.**

**CORRIGE DENOMINAÇÃO DE LEILOEIRO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º- DO DECRETO Nº- 076/02 DE 02 DE MAIO DE 2002**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** O artigo 1º- do Decreto Nº- 076/02 de 02 de Maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“ Fica nomeado o senhor **ADEMIR GREGÓRIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 486.390-SSP/MS e do CPF Nº- 543.008.001-20, para servir como **LEILOEIRO** dos veículos de que trata o Edital de Licitação datado de 25 de Abril de 2002- Processo Administrativo Nº- 033/2002-Modalidade Leilão Público Nº- 001/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de Nº- 5741 de 29 de Abril de 2002, página Nº- 131”.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Júlio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO 080/02

# Classificados - Segunda-feira, 15 de julho de 2002

# Diário

## EFETURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 079/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA. O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc.

DECRETA: ARTIGO 1º. Fica designado o servidor municipal Carlos Alberto Avila da Silva, portador da Cédula de Identidade RG Nº-001.021.707-SSP/MS e do CPF Nº-003.929.971-69, ocupante do cargo em Comissão de Representante Oficial junto a Órgãos Estaduais Simbolo ADI-400, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Brasília-MS, com ônus para a origem.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Abril de 2002.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 02 de Maio de 2002.

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items 01 to 05 regarding municipal services and personnel.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 079/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA. O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc.

DECRETA: ARTIGO 1º. Fica designado o servidor municipal Carlos Alberto Avila da Silva, portador da Cédula de Identidade RG Nº-001.021.707-SSP/MS e do CPF Nº-003.929.971-69, ocupante do cargo em Comissão de Representante Oficial junto a Órgãos Estaduais Simbolo ADI-400, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Brasília-MS, com ônus para a origem.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Abril de 2002.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 02 de Maio de 2002.

Table with 2 columns: Item number and Description. Includes items 01 to 05 regarding municipal services and personnel.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 086/02 DE 27 DE MAIO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc, e com fulcro na Lei Municipal Nº-75/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA: ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no artigo 5º, alíneas 1ª e 2ª do Decreto -Lei Nº- 3365 de 21 de junho de 1941 e legislador posterior, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terras urbanas de número 06-A ( seis-A) da Quadra número 471 ( quatro e sete), da cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, registrado sob Nº-02, matrícula Nº- 1891, fôlha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 1.250,00m² ( um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de área, a saber: 25,00m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Generoso Siqueira, da frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua, do lado direito, 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o lote 08 (seis), do lado esquerdo, 50,00m (cinquenta metros) confrontando com a Rua Nicomor Gorgônio Rodrigues; aos fundos: 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote Nº- 05 (cinco); imóvel de propriedade de MIRIAM NOGUEIRA PIRES DOS SANTOS.

ARTIGO 2º. Ficam os setores competentes da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul autorizados a promover a desapropriação de área de terras objeto deste Decreto, na forma da legislação vigente, assumindo todos os ônus e encargos da referida desapropriação amigável ou judicial.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Nº- 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº- 2786, de 21 de Maio de 1956, fica a exparteante autorizada a invocar caráter de urgência, no processo de desapropriação, para efeito de incidência imediata na posse da propriedade de que trata este Decreto.

ARTIGO 3º. Na área total de 1250,00m² ( um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto deste Decreto, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, deverá promover a construção de uma Casa Municipal de Voto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 090/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

DESIGNA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc.

DECRETA: ARTIGO 1º. Fica designado a servidora municipal, VANIA TEREZINHA FERREARI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº- 25.408.832-8-SSP/SP e do CPF Nº-247.957.069-60, ocupante do cargo de Gestora de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 03 de Junho de 2002.

DECRETO Nº 089/02 DE 06 DE JUNHO DE 2002. CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 090/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

DESIGNA GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc.

DECRETA: ARTIGO 1º. Fica designado a servidora municipal, VANIA TEREZINHA FERREARI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº- 25.408.832-8-SSP/SP e do CPF Nº-247.957.069-60, ocupante do cargo de Gestora de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 03 de Junho de 2002.

DECRETO Nº 089/02 DE 06 DE JUNHO DE 2002. CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc.